

em 28 de maio de 1968

Alcindo Ortigues
Chefe Municipal
Município
Secretaria

Doc n° 7/68 -

Município de Douaninhas do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Decreto Municipal, em nome e segundo de:

Art. 1º - Fica criada a "Banda Municipal de Douaninhas do Sul."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma conta corrente especial de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais) para a manutenção da Banda em unidas.

Art. 3º - Fica atendida a despesa em unidas do artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a usar do superavit acumulado do exercício de 1967.

Art. 4º - Fica estabelecida em vigor na data de 28 de maio de 1968

Alcindo Ortigues
Chefe Municipal
Município
Secretaria

Município de Douaninhas do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Decreto Municipal, em nome e segundo de:

Art. 1º - Fica criada a "Banda Municipal de Douaninhas do Sul."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma conta corrente especial de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais) para a manutenção da Banda em unidas.

Art. 3º - Fica atendida a despesa em unidas do artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a usar do superavit acumulado do exercício de 1967.

Art. 4º - Fica estabelecida em vigor na data de 28 de maio de 1968